

**RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 09/2016, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2016**

**DELIBERAÇÃO SOBRE O
PROGRAMA DE
TRABALHO ANUAL 2017**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA
BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – ABDI**, no
exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de
dezembro de 2004, no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no
Estatuto Social e

CONSIDERANDO a deliberação por maioria absoluta,
observado o quórum mínimo de dois terços de seus membros, na 34ª
Reunião Ordinária, realizada nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão do Programa
de Trabalho Anual da ABDI ao Conselho Deliberativo da Agência,
contendo Plano de Ação, quadro de metas, orçamento-programa e
cronograma de desembolsos, conforme disposto na cláusula terceira,
parágrafos primeiro e segundo do contrato de gestão firmado com a União,
por intermédio do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Deliberativo da
ABDI deliberar sobre o plano de trabalho anual e proposta do orçamento-
programa da Agência, conforme disposto no art. 4, incisos IV e V, do
Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Deliberativo da
ABDI deliberar sobre os planos de trabalhos anuais e proposta do
orçamento-programa da Agência, conforme disposto no art. 7, incisos V e
VI, do Estatuto Social da ABDI;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Conselho
Deliberativo tornar públicas e fazer cumprir as deliberações do Conselho
Deliberativo, expedindo os atos pertinentes, conforme o disposto no
Estatuto Social da ABDI, art. 13, inciso II; e

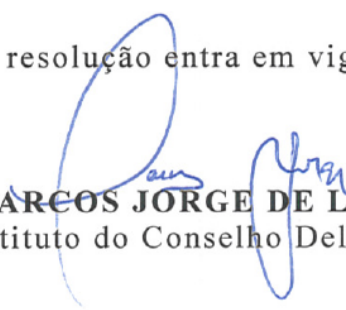
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parágrafo único do
Decreto nº 5.352/2005, e art. 7º, parágrafo único do Estatuto da ABDI;

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar o Programa de Trabalho Anual referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.


MARCOS JORGE DE LIMA
Presidente Substituto do Conselho Deliberativo da ABDI